Setor Bancário Sul, Quadra. 01, Bloco "K",
Edifício Seguradoras, 7º Andar, Salas 708 a 714, CEP: 70093-900, Brasília-DF
Site: www.sinagencias.org.br – Fone (61) 3962-5000 /Fax (61) 3962-5001

Relatório da reunião do dia 09/08/2011 no MPOG, com o DSAP/SRH/MPOG

No dia 09/08/2011, o Sinagências e outras entidades representativas dos servidores públicos federais - a ASSIBGE – Associação Nacional dos Servidores do IBGE, CNTSS – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social e CONDSEF – Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal, se reuniram no MPOG para tratar de assuntos sobre promoção à saúde dos servidores e adicionais ocupacionais, especificamente adicionais de insalubridade, periculosidade, exames periódicos e aposentadoria especial.

O sr. Duvanier Paiva, secretário de Recursos Humanos do MPOG, iniciou a reunião dando a esta caráter de oficina de trabalho, destacando a relevância dos temas a serem abordados, passando na seqüência a palavra ao dr. Sérgio Carneiro, médico do trabalho e diretor do Departamento de Saúde, Previdência e Benefícios do Servidor – DESAP, quando esclareceu o motivo da reunião ser ampliada com outras entidades representativas porque são elas as que têm mais demandas sobre os temas que serão tratados nesta reunião.

O dr. Sérgio Carneiro apresentou as principais diretrizes do governo, referentes às políticas de atenção à saúde e segurança do trabalho, de previdência e de benefícios dos servidores civis da administração pública federal, destacando as ações promovidas e exaltando os avanços. Iniciou pela área de beneficio como a assistência médica e odontológica, atualmente é mais democrática e equânime, porque leva em consideração critérios remuneratório e de idade dos servidores, para o enquadramento do valor do beneficio. Nesta área o dr. Sérgio aponta pontos de melhoria e evolução, quanto à forma de atualização freqüente do valor deste beneficio e a avaliação da qualidade da assistência medica e odontológica oferecida.

Na área de perícia oficial em saúde, o dr. Sérgio Carneiro destacou que este processo já está informatizado, com garantias de isenção das pericias com adoção de critérios claros e transparentes.

Quanto à modernização e integração dos sistemas, o DESAP/SRH/MPOG está desenvolvendo sistema informatizado que agrega todas as áreas como admissão, exames periódicos, pericia oficial, dentre outros. Esta medida se faz necessário devido à complexidade da promoção à saúde dos servidores.

Foi apresentado o andamento da implementação do SIASS - Sistema Integrado de Atenção a Saúde do Servidor, que tem como gerenciador o DESAP/SRH/MPOG. O SIASS consiste em um sistema de informação que abrange a saúde do servidor, cuja base legal é o Decreto nº 6.833/2009, possuindo atualmente uma rede com 51 unidades, tendo como meta chegar a 120 unidades.

Dentro da apresentação, o dr. Sérgio Carneiro passou ao tema dos adicionais de insalubridade e periculosidade, fazendo um histórico quando ao arcabouço legal destes adicionais. Ele destacou à posição do DESAP/SRH/MPOG, que é de não associar o pagamento dos referidos adicionais à promoção da saúde dos servidores, e que atualmente cerca de 30% dos servidores civis publico federais recebem algum adicional ocupacional.

O diretor do DESAP/SRH/MPOG finalizou sua apresentação apresentando gráfico demonstrativo da evolução dos gastos com os adicionais, que em 2010 foi de mais de 56 milhões de reais, com uma redução do número de adicionais concedidos durante a sua gestão, mas com um aumento no montante pago por conta dos ganhos remuneratórios dos servidores no período de 2008/2011. Em seguida a palavra foi aberta.

O presidente João Maria na sua intervenção destacou que o Sinagências não associa à defesa dos direitos dos trabalhadores da regulação à percepção dos adicionais de insalubridade e periculosidade, simples e exclusivamente para a obtenção de ganhos remuneratórios, e nem tão pouco concordamos com distorções e recebimentos indevidos destes adicionais. Ele prosseguiu dizendo que não se pode dar um tratamento igual aos diferentes, exemplificando o caso de que no cumprimento de suas atribuições, servidores da ANVISA têm que se deslocar para fora de nosso território nacional, para realizar fiscalização em barreira sanitária dentro de território argentino, para evitar a entrada de produtos contaminados, e que ao retornarem ao Brasil estão sujeitos a toda sorte de retaliações e atentados por conta da execução deste tipo de atividade de fiscalização.

O diretor de Relações Institucionais do Sinagências Washington Souza reforçou o caráter diferenciado das atividades de fiscalização das agências nacionais de regulação e do DNPM, à exposição destes trabalhadores em ambientes, atividades e operações insalubres e periculosas.

Dando sequência, Nei Jobson, diretor Jurídico do Sinagências, abordou a Orientação Normativa nº 02/2010/SRH/MPOG, que estabelece orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas, instrumento normativo que trouxe cerceamento de direitos, restrições, limitações e dificuldades para os direitos já conquistados e consolidados no seio da categoria. Afirmou que há diversos pontos nesta Orientação Normativa – ON, omissos, conflitantes e que, mistura nos conceitos de insalubridade e periculosidade pontos, em que a condição de insalubre se caracteriza pela habitualidade e tempo de exposição relacionado aos limites de tolerância. Enquanto à condição periculosa se dá no caráter permanente, associado às atividades e rotinas desenvolvidas pelo trabalhador, não se fazendo necessária a obrigatoriedade de contagem de tempo de contato. O diretor Jurídico deu ciência também, que já existe manifestação da justiça quanto à ilegalidade de diversos artigos desta ON nº 02/2010/SRH/MPOG. A decisão está em 1º grau no processo promovido pelo Sinagências em favor dos servidores filiados do DNPM.

O diretor jurídico ainda levantou questionamentos quanto à forma como hoje é oficializado pelo governo o direito à percepção dos adicionais pelo critério de localização, quando o correto deveria ser o das atividades de fiscalização do servidor, que é desenvolvido em diversos pontos do estado de lotação, ou até mesmo fora do seu estado. O ideal seria que na portaria não constasse a localização do servidor, mas a atividade e/ou função.

O servidor do DNPM Alexandre Trajano, com mais de 40 anos dedicados ao serviço público, fez resgate importante e histórico sobre o papel do DNPM na normatização e fiscalização da aplicação destas normas nas atividades de mineração no Brasil, no que tange à área de segurança do trabalho, porque as atividades de fiscalização dos

servidores do DNPM se fazem em ambientes periculosos, e que estes são inerentes a mineração sendo, portanto de difícil eliminação. Trajano apresentou comprovação de laudos pericias de periculosidade dos servidores da sede do DNPM, e que estes foram todos recepcionados pelo departamento que na época exercia a função do atual DSAP/SRH/MPOG. Estes laudos foram elaborados por engenheiros de segurança do trabalho, profissionais liberais não ocupantes de cargo público, acompanhados com a devida anotação de responsabilidade técnica - ART, junto ao CREA/DF, de acordo com o artigo 195 da CLT, fato este que contraria a ON nº 02/2010/SRH/MPOG.

O diretor de Saúde e Segurança no Trabalho do Sinagências, Nailton da Gama, na sua intervenção expôs propostas do Sinagências para negociação, referentes às demandas especificas da categoria dos servidores reguladores federais. Dentre os pontos e propostas levantadas destacam-se:

1) Buscar alternativas para atender a ON nº 02/2010/SRH/MPOG, visando a garantia dos direitos através da alternativa de buscar nos quadros das agências servidores que possuam habilitação em engenharia de segurança e medicina do trabalho, para formação de possível grupo de trabalho com o objetivo de realizar os laudos periciais de insalubridade e periculosidade para a nossa categoria;

2) Realizar em curto prazo de exames periódicos, principalmente para os servidores das agências que estão expostos a ambientes insalubridades;

3) Elaborar cronograma de implementação de exames periódicos, para todos os servidores das agências;

4) Solução imediata para os casos concretos das agências (ANAC, ANTAQ e ANT), onde os servidores no uso e cumprimento de suas atribuições estão submetidos a ambientes periculosos e insalubres, atividades e operações perigosas, e ainda não percebem os devidos adicionais;

5) Suspensão da avaliação individual dos servidores afastados por conta de acidentes de trabalho, mantendo a avaliação que ele tinha antes do acidente, e retomada do ciclo de avaliação após o restabelecimento do servidor;

Além das propostas lançadas para negociação com o MPOG, Nailton da Gama fez questão de socializar com todos os presentes a informação, lendo trechos da Sentença nº 485/2011-17ª Vara Seção Judiciária do Distrito Federal, decisão judicial em 1º grau favorável a nossa categoria com relação a ON nº 02/2010/SRH/MPOG, "que objetivamente essa decisão declara a ilegalidade de diversos artigos da ON nº 02/2010/SRH/MPOG, bem como o direito de seus filiados aos adicionais de insalubridade, periculosidade nos mesmos moldes anteriores à edição da referida ON e, em consequência, a condenação da ré ao pagamento dos valores daí decorrentes, parcelas vencidas e vincendas" (trecho da decisão). Para tal a Justiça afirma que a SRH/MPOG - DNPM – Governo, acabou por restringir o direito dos substituídos, servidores do DNPM, ao aplicar condições não previstas em lei para o pagamento dos referidos adicionais, e, que avançou o poder regulamentar acabando por estabelecer uma série de condições e restrições ao próprio direito dos servidores à percepção dos adicionais e gratificações.

Setor Bancário Sul, Quadra. 01, Bloco "K",
Edifício Seguradoras, 7º Andar, Salas 708 a 714, CEP: 70093-900, Brasília-DF
Site: www.sinagencias.org.br – Fone (61) 3962-5000 /Fax (61) 3962-5001

O diretor, Nailton da Gama, levantou o questionamento em relação ao artigo 8º da ON nº 02/2010/SRH/MPOG, que no entendimento deste diretor este artigo restringe o exercício da profissão de engenheiro de segurança e médico do trabalho, quando impõe que estes profissionais tenham que ser ocupantes de cargo público, para realização das pericias de insalubridade e periculosidade, o que trás uma série de dificuldades para a garantia dos direitos dos trabalhadores de nossa categoria. Esse questionamento foi de pronto contra argumentado pelo dr. Sérgio Carneiro que explicou que esta condição se deu através de parecer jurídico e limitação imposta pela Controladoria Geral da União – CGU. E, que não permite que sejam realizados contratos com entes privados que gerem ônus para a União, além de que para ele, em se tratando de assuntos referentes aos servidores públicos, só outro servidor público teria a devida preocupação e responsabilidade nesse tipo de atividade.

O dr. Sérgio Carneiro rebateu ainda o questionamento a cerca da contratação de peritos particulares para elaboração dos laudos, dizendo que o judiciário pode usar peritos particulares porque a decisão final caberia ao juiz. O diretor do Sinagências Wellington Batista ponderou que na administração pública não é diferente, pois é a administração, por meio do gestor maior do órgão, que decide também no final após analisar o parecer pericial.

Como este posicionamento do diretor do DESAP/SRH/MPOG não é o fulcro da discussão o Sinagências entende e vai buscar alternativa e propor soluções para a garantia dos direitos de nossa categoria.

Com relação às propostas e reivindicações feitas com relação aos exames periódicos, o dr. Sérgio Carneiro foi enfático em afirmar que para estes casos, os RHs das agências nacionais de regulação e DNPM já têm a diretriz do DESAP/SRH/MPOG para realização dos devidos exames, ou seja, já podem e devem tomar as devidas providências porque já possuem recurso financeiro alocado para tal.

Diante desta informação, a Diretoria de Saúde e Segurança do Trabalho do Sinagências, vai solicitar agendamento de audiência com os RHs das agências nacionais de regulação e DNPM para iniciar o diálogo e cobrar deles o cumprimento de umas das principais diretrizes do DESAP/SRH/MPOG, que é a promoção da saúde do servidor, que converge diretamente com os anseios da nossa categoria e é uma das competências da pasta de Saúde e Segurança, conforme estatuto do Sinagências.

Após mais de três horas de reunião, sem que se esgotassem todos os assuntos e as propostas das entidades, o governo propôs suspender a reunião naquele momento e continuar no dia 15 ou 17, que foi aceito por todos, apesar de ainda ter algumas inscrições.

Destacamos a importância e ineditismo da abertura para a discussão sobre a prevenção da saúde do servidor dentro da mesa de negociação, e que o Sinagências através de sua diretoria de Saúde e Segurança, não medirá esforços para que sejam garantidos todos os direitos de nossa categoria, em relação aos exames periódicos, adicionais de periculosidade e insalubridade, e principalmente, as prerrogativas dos que percebem esses adicionais que é a aposentadoria especial.

Diretoria de Saúde e Segurança do Trabalho – Sinagências